



RESOLUÇÃO Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE UM SERVIDOR INVESTIDO NO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Assembleia Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ APROVOU, e eu **Francisco Antônio Boni** Presidente do COMAFEN, no uso das atribuições a mim conferidas por meio do Contrato de Consórcio do COMAFEN, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º. Promovo a majoração da carga horária de trabalho do servidor efetivo Juliano Victor dos Santos Ghiraldi, Matrícula: 46, Advogado do COMAFEN, de 10 (dez) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, tendo vista a extrema necessidade da prestação de serviços públicos pelo servidor.

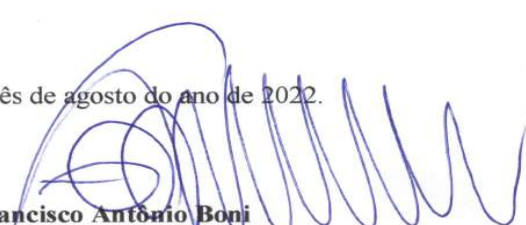
Art. 2º. Fica alterada a referência salarial do Cargo de Advogado, passando a vigorar conforme anexo I desta resolução.

Art. 3º. Em razão das alterações, fica alterada a carga horária semanal e o vencimento básico do anexo II do Contrato de Consórcio do COMAFEN para o cargo de Advogado, passando a vigorar conforme anexo I desta Resolução.

Art. 4º. As despesas oriundas desta resolução correção por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do COMAFEN, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.



Francisco Antônio Boni
Presidente do COMAFEN



ANEXO I

REMUNERAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Grupo Ocupacional Administrativo Superior	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Nível G.O.A.S				
Advogado	GASB	01	20h	R\$ 5.000,00

